PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 002
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI N. 2.144

Altera e complementa o artigo 1º, da Lei Municipal n. 2.099, de 20.04.93.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica alterado e complementado o artigo 1º, da Lei Municipal n. 2.099, de 20 de abril de 1993, que passa a vigor com a seguinte redação :

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Artur Nogueira, contratar parcelamento de dívida para com o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO -FGTS- através da Caixa Econômica Federal, na forma da Resolução n.100/93, de 26.05.93 (D.O.U. de 02.06.93), do Conselho Curador do FGTS, equivalente ao valor devido, ou seja, CR.$30.830.989,79 (trinta milhões, oitocentos e trinta mil, novecentos e oitenta e nove cruzeiros reais e setenta e nove centavos)".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 06 de setembro de 1993

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria.